



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2023

Institui no Calendário Oficial do Município de Tubarão o dia da Costelada Beneficente e dá outras providências.

Art.1º Fica instituído o dia da “Costelada Beneficente” no município de Tubarão, a ser comemorado, anualmente, no mês de Setembro.

Parágrafo único. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Datas Comemorativas e de Conscientização, Anexo I da Lei nº 4.258, de 20 de julho de 2015, no mês de Setembro, o evento: COSTELADA BENEFICENTE.

Art. 2º Em comemoração à data festiva, poderão ser utilizados espaços públicos para a realização de eventos voltados arrecadar alimentos para as entidades do município, mediante organização prévia e conforme critérios definidos pela municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, SC., 17 de abril de 2023.

Fabiano Modolon Corrêa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

Justificativa do Projeto de Lei nº 34/2023

A costelada beneficente é formada pelo fundador Matheus de Mattos Gaspar (mais conhecido como Ximbica). Foi realizada a primeira edição no dia 07 de agosto de 2016, data de seu aniversário, sendo realizado todas as edições até os dias atuais no campo do Tubarão.

A primeira edição sendo um evento que reunião cerca de quinhentas pessoas e arrecadou uma tonelada de alimentos, no qual passou por todas as edições e aumentou o público no número de arrecadações, chegou a último evento com público de mil e quinhentas pessoas e arrecadou sete toneladas de alimentos.

Sendo distribuídas as doações para sete instituições distintas na cidade de Tubarão.

A idealização do evento da costelada veio com o sonho do pai de Matheus, saudoso Ximbica, que sempre participou de eventos sociais e incentivou o seu filho a fazer, ao qual nasceu a costelada beneficente, após o falecimento de seu pai, dando vida ao seu sonho.

Tubarão, SC., 17 de abril de 2023.

Fabiano Modolon Corrêa
Vereador